



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.
Pavão/MG CEP 39.814-000.
CNPJ: 18.404.772/0001-54



LEI n.º 482/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pavão - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), para cobrir despesas nas seguintes dotações:

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.0017.1062 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.00.00	Recursos ordinários	R\$ 100,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e Assist. Social	R\$ 216.900,00
Total dos Créditos		R\$ 217.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-á como recurso anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
02.07.01 - 16.481.0016.1026 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 217.000,00
Total das Anulações		R\$ 217.000,00

Art. 3º - O Programa e Ação desta Lei têm previsão e adequação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Pavão, 15 de outubro de 2013.

Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal